



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL Nº 143/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA CURSO PRODUTORAS DE
DERIVADOS DO LEITE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MULHERES MIL,
OFERTADO PELO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

A Diretora Geral Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Frederico Westphalen, nomeada pela Portaria Nº 226/2025 publicada no DOU em 03/02/2025, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, juntamente com a Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Frederico Westphalen, no uso de suas atribuições, torna pública o edital de SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA CURSO PRODUTORAS DE DERIVADOS DO LEITE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MULHERES MIL, OFERTADO PELO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do presente Edital é selecionar discentes para o Curso Produtoras de Derivados do Leite de 160 horas, de Formação Inicial e Continuada (FIC) que será ofertado pelo Instituto Federal Farroupilha - Reitoria, sendo a presente seleção regida por este edital e executada pela Comissão de Seleção, designada por portaria.

1.2. O Programa Mulheres Mil busca proporcionar a inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Bem como unir a educação ao trabalho, abrangendo a população feminina em busca de oportunidades de acesso às ações educacionais, a elevação da escolaridade e à inclusão e permanência no mundo do trabalho, tendo como ponto central a identificação, o reconhecimento e a valorização da diversidade e dos saberes acumulados em cada uma de suas etapas de vida.

1.3. A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando a capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional. O Curso Curso Produtoras de Derivados do Leite de 160 horas possui o seguinte perfil profissional: executa processos de produção de produtos derivados de leite (queijo minas frescal, doce de leite cremoso e iogurte natural); compreende as decisões de marketing, precificação, vendas e promoção pela Internet dos produtos.

1.4. Serão ofertadas 30 vagas, para mulheres acima de 16 anos, com Ensino Fundamental II.

1.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN**

1.6. As discentes farão jus a ajuda de custo, na forma de auxílio, no valor de até R\$600,00. O auxílio será pago mediante efetiva presença no curso e proporcionalmente a essa. O pagamento será realizado a partir da disponibilidade orçamentária da SETEC/MEC, não sendo oriundo de recurso do IFFar.

1.7. Este edital obedecerá às datas previstas no cronograma abaixo.

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para Inscrições	21/05/2025 a 20/06/2025
Relação de estudantes inscritas e classificadas	23/06/2025
Confirmação das vagas	25/06/2025
Início do Curso Produtoras de Derivados do Leite	01/07/2025
Previsão de conclusão do Curso	Até 14/11/2025

2. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E MATRÍCULA

2.1. As inscrições serão realizadas, presencialmente, na Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção do campus do IFFar - Frederico Westphalen ou nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) dos municípios do entorno do campus Frederico Westphalen, no período de 21/05/25 a 20/06/25, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, através do preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO I).

2.2. No ato da inscrição, a candidata deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário e entregar o comprovante de escolaridade (diploma, atestado ou certificado).

2.3. Em caso da candidata não dispor de comprovante, deverá preencher uma auto-declaração da escolaridade que possui (ANEXO II), sendo plenamente responsável pela veracidade das informações.

2.4. A candidata deverá preencher todos os dados requeridos no formulário de inscrição.

2.5. Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários estabelecidos no item 2.1.

2.6. A seleção para o preenchimento das 30 vagas será realizada pela Comissão de Seleção.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN**

2.7. A lista de classificação gerada visa ao preenchimento das 30 vagas e as demais serão consideradas suplentes.

2.8. As candidatas classificadas, até o limite de 30 vagas, terão a matrícula efetivada automaticamente, mediante a publicação do resultado final.

2.9. Até o cumprimento de vinte por cento (20%) da carga horária do curso, em caso de desistência, candidatas suplentes poderão ser chamadas.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A listagem com os nomes das classificadas será divulgada no sítio eletrônico do IFFar <https://www.iffarroupilha.edu.br/frederico-westphalen>, conforme datas previstas no cronograma (item 1.7).

4. DA FORMA DE OFERTA, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO CURSO

4.1. A abertura da turma estará condicionada ao preenchimento de 70% do total das vagas ofertadas, tomando como referência o disposto no item 1.4 deste edital.

4.2. O curso será presencial e terá carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas. Para receber o certificado de conclusão do curso, a estudante deverá ter, no mínimo, 75% de presença, considerando o comparecimento às aulas presenciais e o desenvolvimento satisfatório das atividades complementares.

4.3. As aulas presenciais estão previstas para serem realizadas terças e quintas, no turno da noite, no Campus IFFar- FW, podendo haver alterações conforme necessidade.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A candidata é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico do IFFar <https://www.iffarroupilha.edu.br/frederico-westphalen>, na seção Editais.

5.2. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em Edital específico publicado no sítio eletrônico do IFFar <https://www.iffarroupilha.edu.br/frederico-westphalen>, na seção Editais.

5.3. Dúvidas podem ser enviadas para o endereço: mulheresmil.fw@iffarroupilha.edu.br contendo no assunto MULHERES MIL.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN**

5.4 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

5.5 A candidata assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas e caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não apresente a comprovação dos requisitos obrigatórios, a candidata será desclassificada, ainda que aprovado o seu ingresso.

5.6 A Comissão de Seleção deverá resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

Gabinete da Direção, Frederico Westphalen, 21 de maio de 2025.

Assinatura manuscrita em tinta azul, legível como 'Silvana'.

SILVANA ALVES PEDROZO

Diretora Geral Pró Tempore do IFFAR – *Campus* Frederico Westphalen

Portaria N° 226/2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN
ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

1 DADOS PESSOAIS

Data de nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ Idade: _____

Estado Civil: _____ Identidade: _____

Órgão Emissor: _____ Data ____/____/____ CPF: _____

Nacionalidade: _____ Ocupação: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Cor/Raça: _____ (auto-declaração)

Renda familiar per capita : _____ (a renda per capita é a soma de toda a renda familiar dividida pela quantidade de pessoas que compõem o núcleo familiar que dependem da renda)

2 ENDEREÇO E CONTATOS

Rua/Av.: _____ nº _____ Compl. _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade/UF.: _____ Telefone: _____

_____ Telefone: Cel _____ E-mail: _____

3 ESCOLARIDADE

_____ Ano de conclusão: _____

(exemplo: 6o incompleto do ensino fundamental; 7o ano completo do ensino fundamental)

4 CONDIÇÕES DE TRABALHO

() Não trabalho fora () Trabalho, mas sem carteira assinada () Trabalho com carteira assinada

Onde? _____

5 RENDA FAMILIAR

() Até 1 Salário Mínimo () De 1 a 3 Salário Mínimo () Acima de 3 Salário Mínimo

6 HORÁRIO DO CURSO

Qual horário você prefere para as aulas?

() duas tardes por semana () duas noites por semana

Autorizo o Instituto Federal Farroupilha o uso de imagem e voz em decorrência de atividades de ensino, pesquisa e extensão: () sim () não

Local: _____, data: ____/____/2025 Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

ANEXO II

Autodeclaração de Escolaridade

(para candidatas sem histórico ou atestado escolar)

Eu _____,
(estado civil) _____, (ocupação) _____, inscrito(a)
no CPF sob o nº _____ e no
RG nº _____, residente e domiciliada à Rua _____
_____, município de _____
_____/RS, declaro, para os devidos fins, sob as penas da
lei, que cursei até o _____ ano do ensino fundamental, concluído
no ano de _____.

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou
ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

Local:

Data:

Assinatura